



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA (PPG-BIONORTE) – DOUTORADO – REDE BIONORTE

A Coordenação Estadual do Polo Mato Grosso do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE (PPG-BIONORTE), com sede na Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) no Campus Jane Vanini, Cáceres, torna pública a abertura do processo de credenciamento de professores para atuação no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE para o período 2026-2028.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios e realizar o processo de credenciamento docente para atuação no PPG-BIONORTE para o período 2026-2028.

1.2. Os docentes credenciados, ao final do processo, estarão aptos a participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo PPG-BIONORTE no período supracitado.

1.3. O presente processo de credenciamento está instituído para a abertura de 13 vagas para docentes permanentes (DP) ou colaboradores (DC), incluindo jovem docente permanente (JDP), junto à Coordenação Estadual de Mato Grosso do PPG-BIONORTE, conforme detalhado no quadro abaixo:

Requisito exigido	Vagas
Docente da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) com atuação na área de Biotecnologia ou Biodiversidade e Conservação	4
Docente do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) com atuação na área de Biotecnologia ou Biodiversidade e Conservação	3
Pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA-MT) com atuação na área de Biotecnologia ou Biodiversidade e Conservação	3
Docente da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) com atuação na área de Biotecnologia ou Biodiversidade e Conservação	3

1.3.1. O candidato será considerado JDP caso tenha vínculo efetivo de docente de até 03 (três) anos com instituição listada no item 2.1 e obtido o título de doutor a partir de 2023.

1.3.2. Os candidatos podem ser lotados em quaisquer *campi* da UNEMAT, do IFMT, da EMBRAPA e da UFR situados na capital ou em municípios do interior do Estado de Mato Grosso, mas será dada preferência a docentes lotados em municípios do interior.

1.3.3. Este edital não rege o recredenciamento dos docentes que atualmente compõem o quadro do PPG-BIONORTE.

1.4. A análise das inscrições para o credenciamento de professores tomará por base os parâmetros determinados pela Instrução Normativa N° 5 do PPG-BIONORTE (<https://bionorte.org.br/uploads/2025/p92/F739535314009.pdf>).

1.5. Todas as etapas previstas neste edital serão conduzidas por uma comissão de professores membros do Colegiado Estadual de Mato Grosso (COLE-PG/MT), designados pela



Comissão de Coordenação Estadual/MT (CoE-PG/MT) do PPG-BIONORTE.

1.6. Após análise inicial pela CoE-PG/MT, o resultado final deverá ser aprovado pelo Colegiado Geral do PPG-BIONORTE (COLG-PG).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever docentes e pesquisadores do quadro da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA-MT) e da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) em efetivo exercício profissional na instituição e que possuam vínculo institucional de dedicação exclusiva.

2.1.1. Docentes afastados para estágio pós-doutoral poderão se inscrever desde que seu período de afastamento seja de no máximo 01 (um) ano dentro do período 2026-2028.

2.2. As inscrições ocorrerão seguindo o calendário descrito no item 8.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário de credenciamento do portal da Rede BIONORTE (www.bionorte.org.br) e constantes do ANEXO II e anexar os arquivos eletrônicos individualmente no formato PDF, de até 5 megabytes cada, dos seguintes documentos:

- a) **Documento de identidade com foto** ou equivalente (passaporte para estrangeiros);
- b) **CPF** ou “Comprovante de Inscrição no CPF”, para candidatos brasileiros emitido através do site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprovante/consultaimpressao.asp>). Não será aceito “Comprovante de Situação Cadastral no CPF”. Caso o documento de identidade contenha o CPF este item é dispensado;
- c) **Comprovante de residência**: atualizado, com data de vencimento dentro de 60 dias da data de inscrição, podendo ser conta de água, luz, telefone, internet, ou declaração de imobiliária com firma reconhecida em cartório;
- d) **Diploma do Curso de Graduação**, com os devidos registros (frente e verso do diploma). Para o caso de cursos realizados no exterior exige-se tradução oficial e validação do título;
- e) **Diploma do Curso de Mestrado**, com os devidos registros (frente e verso do diploma). Para o caso de cursos realizados no exterior exige-se tradução oficial e validação do título;
- f) **Diploma do Curso de Doutorado**, com os devidos registros (frente e verso do diploma). Para o caso de cursos realizados no exterior exige-se tradução oficial e validação do título;
- g) **Comprovante de quitação eleitoral**: a ser obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) **Comprovante de vínculo com a instituição**: portaria de nomeação, termo de posse, ou equivalente, e contracheque recente, de máximo 02 (dois) meses anteriores à inscrição. Poderá ser aceita declaração expedida pelo gestor da Instituição.
- i) **Curriculum Lattes**: anexar arquivo PDF atualizado do Curriculum Lattes completo do candidato;
- j) **Comprovante de participação** em grupo de pesquisa ativo cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq;
- k) **Proposta de Integração com Docentes do Programa**: submeter usando o modelo



disponível em <https://www.bionorte.org.br/documentos/formularios.html>. Este documento deverá ser entregue após o efetivo credenciamento do docente pré-credenciado (vide item 9.2).

l) **Termo de Compromisso do Docente:** segundo modelo disponível em <https://www.bionorte.org.br/documentos/formularios.html>.

m) **Declaração de Autenticidade de Documentos:** segundo modelo disponível em <https://www.bionorte.org.br/documentos/formularios.html>.

n) **Ficha de Cadastro de Laboratório para Internacionalização:** segundo modelo disponível em <https://www.bionorte.org.br/documentos/formularios.html>.

o) **Preenchimento da ficha de pontuação do *Curriculum vitae*** diretamente no portal BIONORTE (vide ANEXO I), anexando individualmente os comprovantes em PDF dos documentos indicados na Ficha de Pontuação do *Curriculum vitae* eletrônicos (de até 5 megabytes cada);

2.4. O candidato é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e documentos enviados.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá seguindo o calendário descrito no item 8, sendo este resultado divulgado na página eletrônica do PPG-BIONORTE (www.bionorte.org.br).

3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até 48 horas após o resultado das homologações, diretamente no Portal BIONORTE, após acesso à área restrita do candidato.

3.3. A homologação da inscrição dos docentes não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento, definidos no próximo item do presente edital.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CRENDIAMENTO DE DOCENTES

4.1. Serão credenciados como professores permanentes ou colaboradores o Jovem Docente Pesquisador do PPG-BIONORTE os docentes que atenderem aos seguintes critérios:

I. Portador de Título de doutor ou equivalente;

II. Ter currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq;

III. Ter experiência prévia em orientação acadêmico-científica (pelo menos 1 mestrado concluído como orientador principal);

IV. Ser coordenador ou participante de projeto de pesquisa aprovado institucionalmente ou por agência de fomento;

V. Participar de um grupo de pesquisa ativo cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

VI. Apresentar proposta de integração com docentes do programa, na forma de plano de trabalho conjunto em projetos de pesquisa, disciplinas colaborativas, dentre outras, com outros docentes do Programa, preferencialmente lotados em polos diferentes do proponente, e acompanhada de termo de compromisso firmado pelo candidato. A proposta de integração é requisito condicionante para a homologação e deverá ser apresentada somente após o credenciamento do docente pré-credenciado no PPG-BIONORTE (vide item 9.2);

VII. Ministrar disciplinas do programa, sendo obrigatória a participação em disciplina em



oferta no quadro do PPG-BIONORTE no primeiro ano de cadastramento;

VIII. Apresentar produção bibliográfica e/ou técnica que demonstrem sua capacidade de produção científica de no mínimo de **750 pontos** atribuídos à sua produção científica, ao menos **600 pontos** em artigos com ao 03 (três) produções, artigos publicados em periódicos classificados no percentil $\geq 75\%$ no CiteScore ou no Journal Citation Report (JCR), ou Produtos Técnicos ou Tecnológicos (PTT), ou na combinação de ambos, nos últimos 4 anos anteriores à solicitação somados à produção do ano corrente.

IX. Não estar credenciado como docente permanente em mais que dois outros programas de Pós- graduação *stricto sensu*.

4.1.1. A classificação da produção de artigos publicados em periódicos e produtos técnicos e tecnológicos de que trata o item VIII será feita com base na sua colocação no CiteScore ou JCR, sendo considerado o que for maior; para PTT, conforme estabelecido no Anexo I da Ficha de Avaliação do Comitê de Biotecnologia, disponível em <https://bionorte.org.br/uploads/2025/p79/F973637205426.pdf>.

4.1.2. A critério do Colegiado Geral do PPG-BIONORTE (COLG-PG), e atendendo a interesses estratégicos do Programa, poderá ser aceito o credenciamento de docentes que não atendam ao perfil mínimo detalhado neste artigo. No caso dos docentes recém-contratados e que se enquadrem na categoria JDP, não é exigida orientação concluída de mestrado, porém deverão comprovar orientação de discentes de graduação ou coorientação de discentes da pós-graduação.

4.1.3. A designação de professor permanente ou colaborador será realizada pelo Colegiado Geral do PPG-BIONORTE, com base na análise geral do perfil do candidato e em aspectos estratégicos para o programa.

4.2. Para efeito de contabilização da produção bibliográfica, serão considerados os critérios definidos no Documento da Área de Biotecnologia da CAPES (Quadros 1 e 2).

Quadro 1. Pontuação atribuída a artigo publicado ou aceito para publicação em periódico.

Pontuação	Percentil (CiteScore ou JCR)*
300	Amax: $\geq 97\%$
100	A1: $\geq 87\% < 97\%$
85	A2: $\geq 75\% < 87\%$
70	A3: $\geq 62,5\% < 75\%$
55	A4: $\geq 50\% < 62,5\%$
40	A5: $\geq 37,5\% < 50\%$
25	A6: $\geq 25\% < 37,5\%$
10	A7: $\geq 12,5\% < 25\%$

*valor mínimo do estrato segundo métricas CiteScore (base Scopus) ou Clarivate (base Web of Science), sendo adotado o maior valor de percentil entre as duas bases.



Quadro 2. Pontuação atribuída a cada Livro* ou Capítulo* de Livro

Estrato	Descrição	Pontuação
CL1	Capítulo de Livro em Editora Internacional com corpo editorial	55
CL2	Capítulo de Livro em Editora nacional com corpo editorial	40
CL3	Capítulo de Livro em Editora Universitária e afins	25
L1	Livro em Editora Internacional com corpo editorial	100
L2	Livro em Editora nacional com corpo editorial	85
L3	Livro em Editora Universitária e afins	70

* Os Livros/Capítulos devem ser comprovados com o envio das páginas iniciais do livro (capa, contracapa, ficha bibliográfica, sumário, duas páginas iniciais do capítulo, ou no caso de livro, capa, contracapa, ficha bibliográfica, sumário, duas páginas do capítulo inicial e do capítulo final).

4.2.1. Em caso do periódico não se encontrar classificado em nenhum estrato, será feita a sua classificação levando-se em consideração os critérios estabelecidos no Quadro 1.

4.2.2. Para efeito de contabilização da produção tecnológica (incluindo patentes, tecnologia não patenteável, cepas, cultivar, entre outros) serão considerados os produtos tecnológicos listados no ANEXO I, sendo valorados conforme descrito no Quadro 3.

Quadro 3. Pontuação atribuída a cada produto tecnológico para a área de Biotecnologia.

Extrato Qualis	Pontuação
T _{max}	500
T1	200
T2	100
T3	85
T4	70
T5	55

4.3. A experiência em orientação e coorientação de alunos receberá a pontuação descrita no Quadro 4.

Quadro 4. Pontuação atribuída a cada tipo de orientação

Tipo de Orientação Concluída	Pontuação por Orientação
TCC/Monografia/Iniciação Científica (Máximo de 10 (dez) orientações)	20 pontos
Coorientação de Mestrado (Máximo de 05 (cinco) coorientações)	30 pontos
Orientação de Mestrado	70 pontos
Coorientação de Doutorado (Máximo de 05 (cinco) orientações)	50 pontos
Orientação de Doutorado	100 pontos

4.4. A capacidade de captação de recursos para pesquisa será avaliada pelo número de projetos de pesquisa aprovados junto a suas instituições, bem como com a iniciativa privada e agências de fomento estaduais e/ou nacionais dentro do último quadriênio somado ao ano corrente (2021-2025), nos quais conste como coordenador. No caso de compor a equipe executora de projeto coordenado por outrem, a documentação comprobatória deve ser anexada.

4.4.1. A capacidade de captação de recursos (projetos e financiamentos) seguirá os critérios de pontuação descritos no Quadro 5.

Quadro 5. Pontuação atribuída a cada tipo de financiamento.

Tipo de Financiamento	Pontuação por Projeto/Financiamento
Financiamento Próprio no qual atue como coordenador (somente cadastrados na IES ou Instituto).	10 pontos
Financiamento Público ou Privado no qual atue como membro da equipe executora.	25 pontos
Financiamento Público ou Privado no qual atue como coordenador do projeto.	100 pontos

4.4.2. Para fins de comprovação e contagem de pontos serão considerados somente projetos aprovados e cadastrados e com portaria no setor competente das Universidades ou Institutos, com registro no sistema da Instituição ou órgão responsável respectivo na IES ou Instituto do docente, ou projetos com termo de outorga vigente no quadriênio anterior somado ao ano corrente (2021 – 2025).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Após a homologação das inscrições, as fichas referentes a cada docente serão avaliadas pela Comissão de Credenciamento, composta por membros do COLE-PG/MT do PPG-



BIONORTE, que ficará responsável por:

5.1.1. Verificar se os critérios mínimos de produção científica, orientação de alunos, vínculo às linhas de pesquisa do programa, experiência em captação de recursos, disciplinas e carga horária efetivas no programa, para docente permanente (DP), colaborador (DC) ou JDP foram cumpridos;

5.1.2. Somar a pontuação de produção científica do docente interessado;

5.1.3. Classificar o candidato como: **COM** perfil para credenciamento; **SEM** perfil para credenciamento. Os candidatos **COM** perfil serão ainda sub-classificados em DP, DC ou JDP;

5.1.3.1. Aos candidatos classificados **COM** perfil, se fará uma lista por ordem decrescente de pontuação;

5.1.4. Elaborar relatório com a lista de candidatos inscritos e o resultado da sua avaliação;

5.2. O Coordenador Estadual deverá enviar o relatório apresentado pela Comissão de Credenciamento Estadual ao Colegiado Geral para análise e aprovação.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo de credenciamento será divulgado na página eletrônica do PPG-BIONORTE (www.bionorte.org.br).

6.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado até 48 horas após o resultado diretamente no Portal BIONORTE, após acesso à área restrita do candidato, os quais serão respondidos diretamente no processo eletrônico gerado e que poderá ser consultado pelo candidato após acesso a sua área restrita. Não serão enviados comunicados através do e-mail do candidato ou de outros meios.

6.3. O resultado final será divulgado na página eletrônica do PPG-BIONORTE (www.bionorte.org.br).

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS DOCENTES DO PPG-BIONORTE

7.1. Os docentes selecionados para se incorporarem ao quadro de professores do PPG-BIONORTE deverão assinar termos em que se comprometerão a:

7.1.1. Ministrar bianualmente, no mínimo, ao menos uma disciplina obrigatória ou optativa, com no mínimo de 30h/aula para discentes do PPG-BIONORTE.

7.1.2. Participar de bancas examinadoras das disciplinas de Seminários de Tese em Andamento I e/ou Seminário de Tese em Andamento II, de exames de qualificação ou defesas de tese quando solicitado;

7.1.3. Orientar ao menos um discente do PPG-BIONORTE no quadriênio de avaliação 2025-2029 da CAPES;

7.1.4. Desenvolver projetos de pesquisa;

7.1.5. Desenvolver ações cooperativas e publicar resultados da produção científica, dentro das exigências da área de Biotecnologia;

7.1.6. Participar regularmente de comissões designadas pela Coordenação ou Colegiado do Programa;

7.1.7. Atingir a pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes na área de



Biotecnologia, conforme definida pela área de avaliação, atendidas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa 05;

- 7.1.8. Estar vinculado a uma linha de pesquisa do PPG-BIONORTE;
- 7.1.9. Encaminhar regularmente projetos de pesquisa às entidades financeiras de fomento (ao menos um projeto por quadriênio);
- 7.1.10. Manter o currículum lattes atualizado ao em especial ao final de cada ano;
- 7.1.11. Preencher tempestivamente e anualmente o formulário de captação de dados para o relatório SUCUPIRA e o formulário de autoavaliação do PPG-BIONORTE;
- 7.1.12. Cumprir toda a regulamentação do programa, conforme consta em seu regimento (disponível em <https://bionorte.org.br/uploads/2024/p24/F894501243269.pdf>).

8. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Inscrição online	05/12/2025 a 18/01/2026
Homologação das Inscrições	21/01/2026
Inscrições Deferidas	28/01/2026
Resultado Provisório de Credenciamento	02/02/2026
Resultado Final de Credenciamento	06/02/2026

9. COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

- Prof. Dr. Evandson José dos Anjos Silva – Presidente
- Profa. Dra. Eulalia Soler Sobreira Hoogerheide – Membro Titular
- Profa. Dra. Silane Aparecida Ferreira da Silva Caminha – Membro Titular
- Prof. Dr. Manoel dos Santos Filho – Membro Titular
- Prof. Dr. Tonny de Araújo Silva – Membro Titular
- Prof. Dr. André Luiz Santos de Jesus – Membro Titular
- Prof. Dr. Sergio Gomes da Silva – Membro Titular
- Prof. Dr. Rafael Soares de Arruda – Membro Titular

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Será oferecida uma vaga de orientação ao docente aprovado neste edital de credenciamento de docentes nos dois processos seletivos de discentes do PPG-BIONORTE subsequentes ao seu credenciamento. Após o segundo processo seletivo o docente deverá atender aos critérios especificados na Instrução Normativa 05, nos termos dos artigos 14 e 15.

9.2. O processo de credenciamento de docente ao PPG-BIONORTE se dará em duas etapas. Em um primeiro momento, após a aprovação pelo COLG-PG, o docente encontra-se na condição de **pré-credenciado e só passará à condição de credenciado após ter 01 (um) discente aprovado em processo seletivo e matriculado sob sua orientação**, quando será definitivamente registrado na plataforma SUCUPIRA como docente do PPG-BIONORTE.



9.3. Caso o docente aprovado neste edital não tenha discente matriculado sob sua orientação nos dois processos seletivos subsequentes ao seu pré-credenciamento, seu pré-credenciamento será cancelado. Caso deseje concorrer novamente ao credenciamento no PPG-BIONORTE, deverá se submeter a um novo edital de credenciamento de docentes.

9.4. No final do penúltimo ano de avaliação do quadriênio pela CAPES (2027), os docentes credenciados neste edital deverão submeter-se ao recredenciamento, mediante preenchimento de formulário específico, conforme estabelecido no artigo 13 da IN 05.

9.5. O atendimento aos critérios mínimos de credenciamento de docentes estabelecidos por este edital não condiciona o credenciamento do candidato em função dos interesses estratégicos do programa, definidos pelo Colegiado Geral do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas neste edital.

9.6. Os casos omissos a este edital serão deliberados pelo Colegiado Geral do PPG-BIONORTE.

Belém-PA, 05 de dezembro de 2025.

Prof. Livre-Docente Sandro Percário
Coordenador Geral do PPG-BIONORTE



ANEXO I
PRODUÇÃO CIENTÍFICA
(vide **Art. 11**, item **VIII** da IN-05)

Serão considerados os seguintes critérios de PONTUAÇÃO CURRICULAR para os professores, segundo os critérios do Qualis definidos no Anexo 1 do Documento da Área de Biotecnologia (<https://bionorte.org.br/uploads/2025/p79/F973637205426.pdf>).

A – Artigos em Periódicos:

Pontuação	Percentil (CiteScore ou JCR)
100	A1: > 87,5%
85	A2: > 75 < 87%
70	A3: > 62,5 <75%
55	A4: > 50 <62,5%
40	A5: > 37,5 <50%
25	A6: > 25 <37,5%
10	A7: > 12,5 <25%
0	A8: <12,5 %

B – Livros e Capítulos:

Pontuação	Capítulos
55	CL1 = Editoras internacionais com corpo editorial
40	CL2 = Editoras nacionais com corpo editorial
25	CL3 = Editoras universitárias e afins
0	CL4= Outras editoras
Livros (Obra Completa)	
100	L1 = Editoras internacionais com corpo editorial
85	L2 = Editoras nacionais com corpo editorial
70	L3 = Editoras universitárias e afins
0	L4 = Outras editoras



C – Produção Técnica e Tecnológica (PTT)

Pontuação	Estratos na Biotecnologia
500	TMax
200	T1
100	T2
85	T3
70	T4
55	T5

C.1 - Produtos Tecnológicos Considerados:

- Patente
- Tecnologia não-patenteável
- Produto/processo em sigilo
- Cultivar
- Empresa/ start up inovadora
- Tecnologia Social

C.2 – Classificação e Estratificação dos PTT:

· Patente

1. Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado – Tmax = 500 pontos
2. Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) – T1 = 200 pontos
3. Patente outorgada/concedida - T2 = 100 pontos
4. Patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional) – T3 = 85 pontos
5. Patente depositada - T4 = 70 pontos

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de licenciamento.
- 3,4,5. Primeira página do depósito.
3. Documento de concessão.

· Tecnologia Não-Patenteável (sem mecanismos formais de proteção)

Produto Registrado:

1. Produto registrado no órgão competente e comercializado no mercado – TMax = 500
2. Produto registrado no órgão competente em parceria com o setor produtivo – T2 = 100
3. Produto registrado no órgão competente internacional – T3 = 85
4. Produto registrado no órgão competente nacional - T4 = 70

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
2. Contrato de parceria com o setor produtivo.



1,2,3,4. Documento do registro.

Know-How:

1. Know-how licenciado à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado– Tmax = 500
2. Know-how licenciado à empresa (nacional/internacional) - T1 = 200

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de licenciamento.

· Cepas

1. Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo e com produto no mercado – TMax = 500
2. Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo – T1 = 200

Documentos comprobatórios:

- 1,2. Comprovar o depósito em uma coleção biológica, registro no MAPA.
1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de parceria com o setor produtivo.

· Produto/Processo em Sigilo

1. Produto/processo em sigilo em parceria com empresa e no mercado - TMax = 500
2. Produto/processo em sigilo em parceria com empresa – T1 = 200

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de parceria com o setor produtivo.

· Cultivar

1. Cultivar com registro publicado, em uso pelos agricultores, desenvolvida em parceria com o setor produtivo (empresa do agronegócio) – Tmax = 500
2. Cultivar sem registro, em uso pelos agricultores – T1 = 200
3. Cultivar com registro publicado no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) - T2 = 100
4. Cultivar lançada em evento, ainda sem publicação de registro - T3 = 85
5. Cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada – T4 = 70

Documentos comprobatórios:

- 1,2. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado (em uso no agronegócio).
1. Contrato de parceria com o setor produtivo.
- 1,3. Documento do registro.
4. Documento comprobatório do lançamento em evento.



· Tecnologia Social

Produto, processo, método ou técnica desenvolvidos(a) como solução às demandas de segmentos da sociedade, sendo relevante a obtenção de retornos mensuráveis de caráter sócio e/ou econômico, i.e., com impacto social comprovado.

1. Tecnologia social gerada, transferida e com produto no mercado – TMax = 500
2. Tecnologia social como produto biotecnológico do PPG, em parceria com agente social representativo – T1 = 200
3. Tecnologia social como produto biotecnológico do PPG – T4 = 70

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
1. Contrato de parceria com o setor produtivo.
2. Contrato de parceria com agente social representativo.
- 1,2,3. Documento descrevendo/confirmado a inovação e originalidade da tecnologia social.

· Empresa/ Start-Up Inovadora

1. Empresa/ start-up com produto no mercado- TMax = 500
2. Empresa/ start-up incubada– T1 = 200

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1.2. Contrato Social, Prova de Inscrição – Estadual e/ou Municipal, Regularidade de Inscrição no C.N.P.J.
2. Documento comprobatório da incubadora.



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE

(formulário apenas para ser preenchido eletronicamente no Portal BIONORTE durante sua inscrição)

I. Identificação do candidato

Nome completo:

RG:

Org Exp:

UF:

CPF:

Data de nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

Naturalidade:

Nacionalidade:

II. Endereço

Rua/Av:

Bairro:

Complemento:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefones fixos:

Telefone celular:

E-mail:

III. Formação Acadêmica/Titulação

Doutorado:

Instituição:

País:

Orientador:

Título da Tese:

Data início:

Data fim:

IV. Experiência Internacional de Formação

Doutorado Sanduíche: () SIM () NÃO

Instituição:

País:

Ano:

Orientador:

Pós-Doutorado: () SIM () NÃO

Instituição:

País:

Ano:

Data início:

Data fim:

V. Dados da Instituição de Vínculo

Nome da Instituição:

Cargo/Nível:

Regime de Trabalho:

Departamento:

Carga horária na Instituição:

Carga horaria para o PPG-BIONORTE:

Faz Parte de Outro(s) Programa(s) de Pós-Graduação? Quais? É docente permanente ou colaborador?

Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou de
Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e
Extensão Inovadora do CNPq ?

Nível da Bolsa:

(<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) SIM	Vigência: até _____ _____ / _____
Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora de alguma outra Agência? (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) SIM Qual? _____ _____	Nível da Bolsa: _____
VI. Dados do Laboratório	
Nome do Laboratório:	
Cite a infraestrutura e quais os principais equipamentos que podem ser disponibilizados para os discentes do PPG-BIONORTE.	
VII. Exposição de Motivos	
Justifique os motivos que devem ser levados em consideração para seu credenciamento no PPG-BIONORTE.	



Área de Concentração e Linha(s) de Pesquisa do PPG-BIONORTE às quais pretende se vincular

Área de Concentração	Linhos de Pesquisa
<input type="checkbox"/> Biodiversidade e Conservação	<input type="checkbox"/> Conhecimento da Biodiversidade <input type="checkbox"/> Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade
<input type="checkbox"/> Biotecnologia	<input type="checkbox"/> Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioproductos

Projetos de Pesquisa financiados nos últimos três anos. Indicar os que estão em andamento

Título do Projeto	Valor e Órgão do Financiamento	Linha de Pesquisa do PPG-BIONORTE à qual o projeto se vincula (ver item anterior)

DISCIPLINAS EM QUE PODE ATUAR (ver disciplinas do programa em www.bionorte.org.br)

Disciplina	Código